



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2022 ~~2023~~

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, a Semana Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, inclui o Santos Dumont Open de Jiu-Jitsu no calendário oficial do Município, altera o calendário escolar e coloca a arte marcial como patrimônio imaterial da cidade, contribuindo com o desenvolvimento do esporte no âmbito do Município de Santos Dumont, e dá outras providências.

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Plenário da Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 23 de janeiro de 2023.

INTRODUÇÃO

Venho, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, em conformidade com os artigos 115, 116 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont¹,

¹ "Art. 115 - Proposição é toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Art. 116 - Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies: I - projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II - projeto de Lei Complementar; III - projeto de Lei Ordinária; IV - projeto de Decreto Legislativo; V - projeto de Resolução; VI - Requerimento; VII - pareceres das comissões. Parágrafo único. As Emendas aos projetos são proposições acessórias. [...]. Art. 126 - Ressalvada a iniciativa privativa, a apresentação do projeto cabe: I - ao Vereador; II - a Comissão ou Mesa Diretora da Câmara; III - ao Prefeito Municipal; IV - aos cidadãos na forma da Lei Orgânica Municipal e Constituição da República" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa: *Institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, a Semana Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, inclui o Santos Dumont Open de Jiu-Jitsu no calendário oficial do Município, altera o calendário escolar e coloca a arte marcial como patrimônio imaterial da cidade, contribuindo com o desenvolvimento do esporte no âmbito do Município de Santos Dumont, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

A propositura prevê o dia 14 de setembro como Dia Municipal do Jiu-Jitsu, por conta da data de nascimento de Carlos Gracie, precursor do Jiu-Jitsu Brasileiro ou *Brazilian Jiu-Jitsu* (BJJ).

Carlos Gracie iniciou seus treinos em 1917 em Belém do Pará, quando tinha 14 anos, com o mestre de Jiu-Jitsu japonês Mitsuyo Maeda. Aos 19 anos de idade, Carlos Gracie mudou-se para o Rio de Janeiro e passou a ser professor de Jiu-Jitsu.

O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que trabalha corpo a corpo com o objetivo de imobilizar o oponente, em regra, no chão (finalização), valendo-se da torção de algum membro ou estrangulamento, assim forçando o adversário a desistir. O Jiu-Jitsu destaca-se por permitir que um adversário em grande desvantagem física possa imobilizar e vencer seu oponente.

O projeto visa reconhecer legalmente o Jiu-Jitsu Brasileiro como Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial de Santos Dumont, promovendo a arte marcial como instrumento de socialização, autoconhecimento, construção da identidade e desenvolvimento de valores essenciais para a vida comunitária, como respeito, autocontrole, disciplina, responsabilidade, cidadania, inclusão, ética, equilíbrio, lealdade e dedicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

É previsto também no projeto a possibilidade de serem lembrados grandes nomes do Jiu-Jitsu, como Hélio Gracie, Carlson Gracie, Royce Gracie, Rickson Gracie, Roger Gracie, Kyra Gracie, Yvone Duarte, Antônio Rodrigo Nogueira, Charles Oliveira da Silva, Fabrício Werdum, Demian Maia, Ronaldo Carvalho dos Santos, Leandro Lo, Rodolfo Vieira, Marcus Almeida, entre outros. Também será destaque de atuação a lembrança de atletas notáveis da cidade.

É importante frisar que o 1º Santos Dumont Open de Jiu-Jitsu, realizado em 2022, em Santos Dumont, contou com a participação de atletas da cidade, movimentou o esporte e a região, comprovando que a cidade tem a sua identidade também na arte marcial. Este evento foi idealizado pela academia "Em Busca de Campeões" e contou também com o apoio de atletas da academia "Rotatori Brazilian Jiu-Jitsu" na participação das competições, tendo as duas academias conquistado excelentes resultados nas competições. Esse evento contribuiu ainda com o turismo e a cultura, já que antecedeu o aniversário da cidade. O presente projeto também tem o objetivo de inserir esse campeonato no rol de eventos oficiais do município.

Esse evento foi idealizado pela academia "Em Busca de Campeões", que tem como objetivo realizá-lo todos os anos, e esse projeto visa colocar tal evento no calendário municipal como forma de o Poder Público incentivar sua realização.

Antes da pandemia, em 2019, no mês de agosto, ocorreu a 1ª Copa Sandumonense de Jiu-Jitsu e, da mesma forma, já havia movimentado o esporte, a cultura e o turismo, sendo um importante instrumento de apoio dos atletas que treinam jiu-jitsu na cidade.

Os atletas da cidade, por representarem a cidade em muitos campeonatos de fora, dependem de muitos recursos para esta participação, e isso precisa ser discutido com a sociedade, pois a iniciativa privada, a sociedade civil e o poder



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

público precisam apoiar o esporte e tais atletas. Vale ressaltar que a economia da cidade, em sua maior escala, é caracterizada pelo comércio e prestação de serviços, e a maioria dos trabalhadores é assalariado, comprovando a necessidade de incentivos público e privado em favor dos atletas.

Por fim, nesta perspectiva, o projeto visa fortalecer o esporte na cidade, convencendo a sociedade e o Poder Público de que seus atletas precisam de apoio para continuarem representando a cidade, principalmente na participação de campeonatos. Ademais, é enfatizado no projeto o incentivo à realização de eventos como forma de promoção da arte marcial e também o destaque do projeto bolsa-atleta que precisa ser efetivado no município.

Desta forma, recorro ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o meu direito de legislar pelo reconhecimento do Jiu-Jitsu como patrimônio esportivo e cultural imaterial de Santos Dumont, além de contribuir com seu desenvolvimento na cidade, sobretudo, apoiando atletas.

Coloco-me à disposição para reunir ou para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.



Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº DE 2023 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador
Conrado Luciano Baptista

Institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, a Semana Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, inclui o Santos Dumont Open de Jiu-Jitsu no calendário oficial do Município, altera o calendário escolar e coloca a arte marcial como patrimônio imaterial da cidade, contribuindo com o desenvolvimento do esporte no âmbito do Município de Santos Dumont, e dá outras providências.

O povo do município de Santos Dumont, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro" no dia 14 de setembro e toda semana de setembro que tiver o dia 14 como "Semana Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro", devendo as datas comemorativas serem inseridas no calendário oficial de eventos do município.

§ 1º O dia 14 de setembro será o dia municipal por ser a data de nascimento do Mestre e Lutador, Carlos Gracie, considerado o precursor do "Jiu-Jitsu Brasileiro".

§ 2º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Santos Dumont o "Open de Jiu-Jitsu", que será realizado, anualmente, entre os meses de julho e agosto, em data próxima do aniversário da cidade.

§ 3º Nas datas alusivas haverá promoção desta arte marcial visando difundir a prática esportiva e seus benefícios, promovendo o debate, a reflexão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

a integração com a comunidade, a convivência comunitária, a inclusão social, o exercício da cidadania, a conscientização sobre a prática do Jiu-Jitsu no desenvolvimento de saúde, pessoal, físico, psicológico, social e profissional dos praticantes.

§ 4º Nestas datas alusivas poderão ser lembrados outros lutadores que marcaram o nome do Jiu-Jitsu, e atletas da cidade que possuem notório reconhecimento devem ser exaltados e reconhecidos como forma de divulgação da prática do esporte.

Art. 2º O Jiu-Jitsu é Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Além de difusão do esporte marcial, esta Lei também deve ser utilizada como forma de conscientização da sociedade sobre atletas sandumonenses que disputam campeonatos e que precisam de patrocínio, apoio do poder público e bolsa-atleta prevista na Lei Municipal nº 4.509/2019.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá incentivar a realização de ações, competições e exibições sobre o Jiu-Jitsu durante o ano e intensificá-las durante as datas alusivas, podendo buscar parcerias para tal finalidade.

§ 1º Pessoas físicas, jurídicas, organizações não-governamentais, movimentos sociais, associações esportivas, federações e confederações esportivas poderão solicitar, formalmente, a realização de eventos ligados ao Jiu-Jitsu ou apoio do Governo Municipal para realização de seus eventos.

§ 2º Pessoas físicas, jurídicas, organizações não-governamentais, movimentos sociais, associações esportivas, federações e confederações esportivas poderão constituir comissão organizadora de eventos e encarregar-se de comunicar ao Poder Público Municipal, em prazo adequado, o rol de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

providências a serem adotadas em função de logradouros públicos que, eventualmente, deverão ser liberados para as atividades previstas nesta Lei.

§ 3º As instituições de ensino público e particular do Município poderão solicitar, formalmente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação parcerias em eventos, atividades e projetos com o objetivo previsto na presente Lei.

§ 4º A prática do Jiu-Jitsu será inserida, de forma transversal, no currículo escolar das Escolas do Município, tendo os educadores e a gestão escolar a discricionariedade de trabalhar pedagogicamente esta temática, podendo solicitar apoio de um profissional da arte marcial.

§ 5º No âmbito da Câmara Municipal, as comemorações de que trata esta Lei poderão ser feitas através de audiências públicas especialmente convocadas, ou de reuniões realizadas por vereadores.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com os governos estadual e federal e com entidades privadas para a consecução das disposições normativas da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont/MG, 23 de janeiro de 2023.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13175/2022

ASSUNTO: solicitação de parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Rosa de Fátima Machado Pinheiro,
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santos Dumont

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 149, sala nº 103, Centro, Santos
Dumont/MG, CEP nº 36.240-075. Telefone nº (32) 98872-8618

Santos Dumont, 29 de novembro de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santos Dumont.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057**

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que trabalha corpo a corpo com o objetivo de imobilizar o oponente. A modalidade "Brazilian Jiu-Jitsu" (BJJ), criada por Carlos Gracie, destaca-se por permitir que um adversário em grande desvantagem física possa vencer seu oponente. Praticado por todo o mundo, o BJJ já se tornou Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial em diversos municípios, como Belém (PA), Teresópolis (RJ) e Manaus (AM).

O BJJ é o esporte que mais cresce em Santos Dumont, sendo praticado inclusive nas escolas, a exemplo das apresentações realizadas na Escola Estadual Presidente João Pinheiro, na Escola Estadual Padre Antônio Vieira e no Instituto Promove de Ensino. A Fundação Futuro Brasil para a Criança e o Adolescente também oferece aulas de BJJ para crianças carentes no Projeto Esporte, Arte e Disciplina para o Futuro do Brasil.

Santos Dumont vem marcando presença e conquistando medalhas em competições regionais como a JF Open de Artes Marciais e o Open Kids de Jiu-Jitsu, em Belo Horizonte. Em outubro deste ano, o atleta mirim Davi Mathias, de apenas 5 anos, conquistou medalha pelo 2º lugar no torneio de Jiu-Jitsu "Desafio Mestre Crézio Chaves", em Petrópolis (RJ). Davi também trouxe para casa um cinturão pela vitória na segunda luta, representando com excelência o Município.

São inúmeros os benefícios do esporte BJJ para a saúde física, mental e emocional, sobretudo para crianças e adolescentes. O BJJ interfere diretamente na mente, melhorando a concentração e a autoestima, desenvolvendo o senso de hierarquia, respeito, trabalho em equipe e disciplina. Além disso, prepara o atleta para lidar com as frustrações da vida, por meio das vitórias e derrotas. O aprendizado no tatame reflete diretamente no comportamento da criança em casa e na escola.

A prática do BJJ por crianças com Autismo auxilia nas interações sociais, além do desenvolvimento cognitivo e psicomotor, estimulando brincadeiras, diálogo, laços



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

de amizade, cooperação, responsabilidade, disciplina, organização e flexibilidade. Enfatizo que os pais, mães e responsáveis podem praticar junto com a criança, já que o BJJ não tem idade mínima ou máxima para a prática, sendo um momento de desenvolvimento e integração familiar.

O BJJ também é instrumento de transformação de vidas em Santos Dumont. O projeto social "Em busca de Campeões", fundado pelo Mestre Rafael Ruffo em 2016, nasceu com o objetivo de estimular a prática do esporte no tratamento de doenças físicas e psíquicas como a Depressão, e na luta contra a dependência química no Município.

Rafael também ensina BJJ para crianças carentes no Projeto Esporte, Arte e Disciplina para o Futuro do Brasil, da Fundação Futuro Brasil para a Criança e o Adolescente.

Por meio de um Projeto de Lei, busco o reconhecimento do "Brazilian Jiu-Jitsu" como Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial de Santos Dumont, assim como a promoção desse esporte como instrumento de socialização, autoconhecimento, construção da identidade e desenvolvimento de valores essenciais para a vida em comunidade, como respeito, autocontrole, disciplina, responsabilidade, cidadania, inclusão, ética, equilíbrio, lealdade e dedicação.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.379/2014, cabe a este Conselho "emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento". **Por obséquio, solicito parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santos Dumont quanto à viabilidade da propositura em anexo.** Por gentileza, solicito encaminhamento do parecer no prazo de 15 dias. Se, porventura o Conselho não estiver ativo, peço ainda que a Câmara Municipal seja formalmente informada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057**

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

**Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Santos Dumont, 08 de dezembro de 2022

Ofício nº: 41/2022

Assunto: Resposta ao ofício 583/2022

Em virtude de termos recebido documentação referente ao pedido de reconhecimento do "Brazilian Jiu Jitsu" como Patrimônio Esportivo e Cultural Imaterial de Santos Dumont, Requerimento 13.175/2022, referente a Reunião Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Santos Dumont, no dia 06 de dezembro, viemos por meio deste ofício informar ao Sr Luciano Gomes, presidente da Câmara Municipal deste município e demais vereadores, que assim que for considerada uma data para a Reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural, colocaremos em pauta as considerações do ofício 583/2022, referente ao requerimento desta casa.

Sem mais, agradecemos:



Rosa de Fátima Machado Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



Grasielle Oliveira Santos

Divisão de Arquivo Público e Cultural de Santos Dumont